



PROJETO DE LEI Nº 161 /2025

Dispões sobre instituir a Política Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros para Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, a Política Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros para Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos desta Política:

- I – a conscientização sobre a importância do atendimento rápido e correto em casos de acidentes e emergências;
- II – o oferecimento de noções básicas de primeiros socorros adequadas à idade dos alunos e à função dos professores;
- III – o estímulo à cultura de prevenção e segurança no ambiente escolar;
- IV – a promoção da integração entre escola, comunidade e órgãos de saúde e segurança.

Art. 3º As diretrizes desta Política compreendem:

- I – o desenvolvimento de conteúdo teórico e prático, compatível com cada faixa etária;
- II – a priorização de ações de orientação preventiva;
- III – o incentivo à participação de profissionais da saúde, defesa civil e corpo de bombeiros em caráter colaborativo;
- IV – o respeito às diretrizes da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), no que couber.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os conteúdos, cronogramas, métodos de capacitação, formas de avaliação e parcerias necessárias para sua execução.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei serão implementadas progressivamente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras medidas já existentes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ampliar a conscientização e o preparo de professores e alunos para agir de forma segura em emergências no ambiente escolar.

Embora a Lei Federal nº 13.722/2018 - conhecida como Lei Lucas - já estabeleça a obrigatoriedade de capacitação de professores e funcionários em primeiros socorros, propõe-se, por meio desta iniciativa municipal, a inclusão de alunos, com conteúdos adequados à idade, como medida educativa e preventiva, fortalecendo a cultura de segurança.

Dados do Ministério da Saúde apontam que acidentes em ambiente escolar, como quedas, engasgos e crises convulsivas, representam parcela significativa das ocorrências envolvendo crianças e adolescentes.

O atendimento inicial, realizado de maneira correta e imediata, pode salvar vidas e reduzir sequelas.

Importante destacar que este projeto respeita integralmente a autonomia do Poder Executivo, ao estabelecer apenas as diretrizes e objetivos da política, deixando para a regulamentação posterior a definição de métodos, cronogramas e parcerias, bem como a adequação orçamentária.

Assim, a proposta busca garantir a efetividade da política pública e contribuir para a segurança e bem-estar da comunidade escolar

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vereador Autor